



LEI Nº 1179/2020

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 27.908,18 (Vinte e sete mil novecentos e oito reais e dezoito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros-PF	27.908,18
			<b>TOTAL</b>	<b>27.908,18</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 27.908,18 (Vinte e sete mil novecentos e oito reais e dezoito centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### 07- SAÚDE

#### Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	15.725,00
07.002.10.301.1002.2.041	31.90.13.00.00	1303	Obrigações patronais	12.183,18
			<b>TOTAL</b>	<b>27.908,18</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte. (06/10/2020).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal